



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 104/2024, de 3 de Dezembro de 2024.**

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 66.860,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.900,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.011 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
05.011.12.363.30.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.100,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO		
07.001.8.244.35.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.100,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE		
01.002.4.122.4.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$21.210,00
01.110.0000.0000	GERAL	21.210,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL		
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$6.400,00
01.110.0000.0000	GERAL	6.400,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$150,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	150,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
02.002.4.122.8.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$24.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	24.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL		
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.400,00
01.110.0000.0000	GERAL	6.400,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL		
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.900,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL		
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.100,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.33.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.100,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	5.100,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.4.122.7.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$21.210,00
01.110.0000.0000 GERAL	21.210,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

04.005.15.452.17.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$150,00
01.110.0000.0000 GERAL	150,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

04.005.15.452.17.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$24.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	24.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2024.**

---

BRAZ RODRIGUES,

\*\*\* \*\*\*.838.\*\*

PREFEITO